



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08201.000402/2019-78

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA Nº 31/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF E A EMPRESA LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI.

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, CPF 047.606.598-46 e C.I. 8272940 SESP/SP, nomeado pela Portaria nº 9.157 - DG/PF, de 29 de janeiro de 2019, BS nº 021, de 30 de janeiro de 2019, e a empresa **LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.498.289/0001-77, sediada na Rua Dona Maria da Conceição, nº 261 - Bairro Jardim Industrial, em Contagem/MG - CEP 32.215-130, Telefone (31) 3046-7950 - E-mail: licitacao@medicao.contagem.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wagner Cristiano de Matos, portador da Carteira de Identidade nº 6.806.444, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 011.658.046-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.000402/2019-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **12/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de calibração e manutenção preventiva, por laboratório pertencente a Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), de diversos instrumentos laboratoriais dos Laboratórios (SEPLAB e APGEF) do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, localizados em Brasília/DF, incluindo os custos de envio dos materiais, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, enumerados na Tabela 1 abaixo e detalhados no Anexo A (descrição dos itens, incluindo marca, modelo, faixa de trabalho e pontos de calibração).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Lote	Item	BR	Descrição do Serviço	Quant. Estimada Anual	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	1442-7	Serviço de calibração e manutenção preventiva (incluindo a troca de selo e o'ring) em Micropipetas Monocanais , conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília), enviados em 2 remessas.	69	118,84	8.200,00
	2	1442-7	Serviço de calibração e manutenção preventiva (incluindo a	07	641,42	4.490,00

			troca de selo e o'ring) em Micropipetas Multicanais (8 canais) conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília) enviados em 2 remessas.			
	3	1442-7	Serviço de calibração e manutenção preventiva em Dispensadores de frasco , conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília), enviados em 2 remessas.	03	96,66	290,00
	4	1442-7	Serviço de calibração em Balões volumétricos , conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília), enviados em 2 remessas.	25	71,60	1.790,00
Total Lote 1						14.770,00
2	5	1442-7	Serviço de Calibração de Termômetros Digitais, conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília), enviados em 2 remessas.	24	137,08	3.290,00
	6	1442-7	Serviço de Calibração de Termopares , conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília).	03	196,66	590,00
Total Lote 2						3.880,00
Total Geral Estimado (12 meses)						18.650,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/09/19 e encerramento em 16/09/20, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.650,00 (**dezoito mil, seiscentos cinquenta reais**).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG19

Nota de Empenho: 2019NE800362

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. 1.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Brasília, 13 de setembro de 2019.


FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico – DITEC/PF


WAGNER CRISTIANO DE MATOS
LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª  Jostiane de Oliveira - CJ. MG 11522 174

2ª  Paulo 938274911-49

27 498 289/0001-77

LMC MEDIÇÃO E CONTROLE
EIRELI - ME

Rua Dona Maria da Conceição, 261

R. Jardim Industrial - CEP 32215-130

Referência: Processo nº 08201.000402/2019-78

CONTAGEM - MG

SEI nº 12165022

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/09/2019 | Edição: 179 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 200406

Processo: 08201000402201978.

PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 27498289000177. Contratado : LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI -.Objeto: Contratação de serviços continuados de calibração e manutenção preventiva, por laboratório pertencente a Rede Brasileira de Calibração(RBC/INMETRO),de diversos instrumentos laboratoriais dos Laboratórios(SEPLAB e APGEF)do Instituto de Criminalística da Polícia Federal, localizados em Brasília/DF. Lote 1 - itens (1,2,3 e 4) Lote - 2 itens (5 e 6). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes. Vigência: 16/09/2019 a 16/09/2020. Valor Total: R\$18.650,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800362. Data de Assinatura: 13/09/2019.

(SICON - 13/09/2019) 200406-00001-2019NE800107

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 27Ago19 NUMERO: 2019NE800362 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 27498289/0001-77 - LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI
ENDERECO : DONA MARIA DA CONCEICAO 261 JARDIM INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 4371 - CONTAGEM UF: MG CEP: 32215-130

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE DIVERSOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ATENDER AOS LABORATÓRIOS DO INC/DITEC/PF. PROC ORIGEM: 2019PR00012

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 339039 200406 PF99900AG19
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08201000402201978
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 18.650,00

DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 69 VALOR UNITARIO: 118,84
VALOR DO SEQ. : 8.200,00

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS 000014427
Aferição, calibração e medição de máquinas , instrumentos , sensores , padrões , equipamentos Serviço de calibração e manutenção preventiva (incluindo a troca de selo e o ring) em Micropipetas Monocanais, conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília), envia dos em 2 remessas.

SUBTOTAL : 8.200,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 27Ago19 NUMERO: 2019NE800362 PROCESSO: 08201000402201978
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 27498289/0001-77 - LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 7 VALOR UNITARIO: 641,42
VALOR DO SEQ. : 4.490,00

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS 000014427
Aferição, calibração e medição de máquinas , instrumentos , sensores , padrões , equipamentos Serviço de calibração e manutenção preventiva (incluindo a tr

oca de selo e o ring) em Micropipetas Multicanais (8 canais) conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília) enviados em 2 remessas.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 96,66
VALOR DO SEQ. : 290,00

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS 000014427
Aferição, calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões,
equipamentos

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 25 VALOR UNITARIO: 71,60
VALOR DO SEQ. : 1.790,00

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS 000014427
Aferição, calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões,
equipamentos

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 24 VALOR UNITARIO: 137,08
VALOR DO SEQ. : 3.290,00

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS 000014427
Aferição, calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões,
equipamentos Serviço de Calibração de Termômetros Digitais, conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília), enviados em 2 remessas.

SUBTOTAL : 18.060,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 27Ago19 NUMERO: 2019NE800362 PROCESSO: 08201000402201978
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 27498289/0001-77 - LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 196,66
VALOR DO SEQ. : 590,00

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS 000014427
Aferição, calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões,
equipamentos Serviço de Calibração de Termopares, conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília).

T O T A L : 18.650,00

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 27/08/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 28/08/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12152125** e o código CRC **2E6D4761**.

08/05/20 10:24

USUARIO : MARCIO

DATA EMISSAO : 08Mai20

NUMERO : 2020NE800123

UG EMITENTE : 200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 27498289/0001-77 - LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI

TAXA:

OBSERVACAO

ANULAÇÃO DO SADO DA 2019NE800362, CONF. DESPACHO 14630996-GESCON/SELOG.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401095	1	090123	0100000000	339039	200406	PF99900AG19	6.601,12
TIPO: ESTIMATIVO			SISTEMA DE ORIGEM: SIASG			NE ORIGINAL: 2019NE800362	
PASSIVO ANTERIOR: NAO			CONTA PASSIVO :				
MODALIDADE : PREGAO			AMPARO : LEI10520 INCISO :				
PROCESSO : 08201000402201978			PRECATORIO :				
UF BENEFICIADA : DF			MUNICIPIO BENEF. :				
ORIGEM MATERIAL :							
REFERENCIA : ART01			LEI10520/02 NR.ORIG.TRANSF:				
LANCADO POR : 70430365187 - MARCIO			UG : 200406 08Mai20 10:02				
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA							

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA:

1

EMISSAO : 08Mai20 NUMERO: 2020NE800124
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 27498289/0001-77 - LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI
ENDERECO : DONA MARIA DA CONCEICAO 261 JARDIM INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 4371 - CONTAGEM UF: MG CEP: 32215-130
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER CONTRATO 31/2019 PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE CALIBRAÇÃO, ATÉ 16/09/20
CONF. DESPACHO 14630996-GESCON/SELOG/DITEC. PROC ORIGEM: 2019PR00012

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 0100000000 339039 200406 PF99900AG20
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08201000402201978
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 6.601,12

SEIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 37,86604 VALOR UNITARIO: 118,83
VALOR DO SEQ. : 4.500,00

AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS 000014427

Aferição, calibração e medição de máquinas , instrumentos , sensores , padrões
, equipamentos Serviço de calibração e manutenção preventiva (incluindo a
troca de selo e o ring) em Micropipetas Monocanais, conforme especificação no
Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília), envia
dos em 2 remessas.

SUBTOTAL : 4.500,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 08Mai20 NUMERO: 2020NE800124 PROCESSO: 08201000402201978
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 27498289/0001-77 - LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 0,77952 VALOR UNITARIO: 641,42
VALOR DO SEQ. : 500,00

AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS 000014427

Aferição, calibração e medição de máquinas , instrumentos , sensores , padrões , equipamentos Serviço de calibração e manutenção preventiva (incluindo a troca de selo e o ring) em Micropipetas Multicanais (8 canais) conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília) enviados em 2 remessas.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1,03455 VALOR UNITARIO: 96,66
VALOR DO SEQ. : 100,00

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS 000014427

Aferição, calibração e medição de máquinas , instrumentos , sensores , padrões , equipamentos

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 2,7933 VALOR UNITARIO: 71,59
VALOR DO SEQ. : 200,00

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS 000014427

Aferição, calibração e medição de máquinas , instrumentos , sensores , padrões , equipamentos

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 7,29501 VALOR UNITARIO: 137,08
VALOR DO SEQ. : 1.000,00

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS 000014427

Aferição, calibração e medição de máquinas , instrumentos , sensores , padrões , equipamentos Serviço de Calibração de Termômetros Digitais, conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília), enviados em 2 remessas.

SUBTOTAL : 6.300,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 08Mai20 NUMERO: 2020NE800124 PROCESSO: 08201000402201978

EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF

CREDOR : 27498289/0001-77 - LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 1,53117 VALOR UNITARIO: 196,66
VALOR DO SEQ. : 301,12

AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS /
SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS 000014427

Aferição, calibração e medição de máquinas , instrumentos , sensores , padrões , equipamentos Serviço de Calibração de Termopares, conforme especificação no Anexo A, incluindo transporte ida e volta (Brasília/Empresa/Brasília).

T O T A L : 6.601,12

--

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 11/05/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SPRICIGO JUNIOR, Diretor - Substituto(a)**, em 11/05/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14670420** e o código CRC **C6B3D1E2**.